



Lei Municipal 1.031/2015 de 09 de janeiro de 2015.

Ementa: Denomina as Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina as Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município, conforme indicado a seguir:

- a) **UBS Jonas de Moura Rodrigues** – Posto de Saúde da Localidade Canto Escuro (Km 82);
- b) **UBS Aderson Plutarco Bezerra** – Posto de Saúde da Localidade Formosa;
- c) **UBS Lagoa de Dentro** – Posto de Saúde do Povoado Lagoa da Caridade;
- d) **UBS Agapito Rodrigues Costa** – Posto de Saúde da Localidade Moreira;
- e) **UBS Elisa Mendes Moura** – Posto de Saúde do Povoado Betânia;
- f) **UBS Santino Rodrigues de Carvalho** - Posto de Saúde da Localidade Várzea Grande.

Heli



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 09 de janeiro de 2015.

Helei de Araújo Moura Fé
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do Município.

Simplício Mendes, 09 de janeiro de 2015.

Antilhon Costa Rodrigues
Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração